Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2026

01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).	
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. **Obs.**: Caso não encontre nenhuma das opções acima, solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.	
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, justificativa para solicitação direta de orçamento e/ou não realização da Dispensa eletrônica.	
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.	
05	Redigir o Termo de Referência com a **minuta do contrato**, exceto quando dispensado conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.	
06	Enviar e-mail para o ganhador da proposta com o **decreto de tributação**, com o **código de ética** e **política da informação** do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. solicitar os **documentos de habilitação** da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, perguntar **se já é cadastrado no Licitar digital**, caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/.	
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado.	

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	
Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.	
Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Ec. Federal.	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.	
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.	

08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.	
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.	
10	Ato de Autorização.	
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.	
12	Anexo I do Código de Ética.	
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.	
14	Conferir o cadastro na licitar.	
15	Lançar o processo no sistema de compras da **ASI**.	
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no **site do PNCP**, através do Licitar Digital.	
17	Numerar o processo.	
18	Publicar o processo completo no **site do RPPS**.	
19	Lançar o processo no sistema do **Tribunal de Contas – Sicom**.	

Protocolo: 53/2026
S.F.: 360/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO — DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 46
De: Superintendência do IPRES
Data: 21/09/2026

OBJETO: Contratação de serviços de Hospedagens para a Agente de contratação (compras e licitações) e uma servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) da equipe de apoio (compras e licitações), que participarão do SICX NA PRÁTICA da Regulamentação à compra conforme DECRETO Nº 13.106/2026 E O SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) nos dias 14 a 17 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação fundamenta-se na estrita necessidade de capacitação e atualização técnica das servidoras responsáveis pelas aquisições e contratações no âmbito do IPRES. A contratação enquadra-se legalmente como Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamentação no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 21/09/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

EFFICIENCE
EVENTOS CORPORATIVOS

SICX NA PRÁTICA

Da Regulamentação à Compra

O curso apresenta, de forma jurídica e operacional, o caminho necessário para implantação e utilização do Sistema de Compras Expressas – SICX pelos órgãos e entidades públicas.

A capacitação contempla desde a regulamentação local e o planejamento da contratação até a seleção do fornecedor, a emissão da ordem de compra, o recebimento do objeto, o pagamento e a fiscalização da plataforma utilizada.

O conteúdo considera as alterações promovidas pela Lei nº 15.266/2025 na Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a contratação de bens e serviços comuns padronizados por meio do SICX.

O curso é uma parceria da empresa **Efficience Eventos Corporativos**, com a empresa **Licitar Digital** e com a **Confederação Nacional dos Municípios – CNM.**

Na oportunidade será apresentado o **Sistema E-compras CNM** e orientado sobre a forma de adesão.

OBJETIVO

Capacitar agentes públicos para regulamentar, planejar, implantar, operar e fiscalizar as contratações realizadas por meio do SICX, com segurança jurídica, eficiência, segregação de funções e adequada instrução processual, bem como sobre a adesão ao sistema E-compras CNM, disponibilizado gratuitamente pela CNM para prefeituras, câmaras e consórcios municipais.

PÚBLICO ALVO

Agentes de contratação, pregoeiros, servidores dos setores de planejamento, compras e licitações, assessores jurídicos, controladores internos, gestores e fiscais de contratos, ordenadores de despesas e demais agentes envolvidos na implantação e utilização do SICX.

LOCAL E DATA

O Curso acontecerá durante os dias **15 e 16 de outubro de 2026**, conforme cronograma a seguir:

MANHÃS: 8H ÀS 12H *com intervalo para *cooffe break*

TARDES: 13H30 ÀS 17H30 * com intervalo para *cooffe break*

LOCAL: AUDITÓRIO INSTED - RENI DOMINGOS

Av. Fernando Corrêa da Costa, 845 - Centro| Campo Grande – MS

CARGA HORÁRIA

A carga horária total ministrada será de 16 horas/aula, distribuídas em 2 dias.

PROGRAMAÇÃO

- Visão geral das formas de contratação pública;
- A estrutura jurídica do SICX;
- Os três pilares para implantação do SICX: Regulamentação pelo ente público; Disponibilização ou contratação da plataforma; Capacitação e governança;
- Planejamento da contratação no SICX;
- Operacionalização do SICX através do E-COMPRASCNM;
- Contratação da plataforma E-COMPRASCNM;

INSTRUTORES

RENATA RIOS

Advogada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Contadora pelas Faculdades Integradas de Paranaíba (FIPAR). Autora do Livro Manual de Credenciamento em Compras Públicas. Especialista em Gestão Administrativa e Contábil, possui pós-graduação em Advocacia Municipal e MBA em Licitações e Contratos Administrativos.

Com mais de 25 anos de atuação dedicada à Administração Pública, é Consultora Municipal em Licitações, Contratos Administrativos e Controladoria Interna e referência em capacitação de agentes públicos, tendo capacitado mais de 8000 mil alunos.

MARCO OTÁVIO MENDES FONSECA

Consultor do e-compras CNM, bacharel em Direito pela Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas e com formação em Product Management pela PM3. Atua há três anos na área de compras públicas, com experiência concentrada na implementação e operacionalização de marketplaces públicos, especialmente nas hipóteses de Mercados Fluidos e Sistema de Compras Expressas (SICX), previstas no art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

INVESTIMENTO

Valor integral: R$ 2.000,00 cada

Quantidade: 2 vagas

Valor total desta proposta: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Empenhar em favor de:

EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 57.725.821/0001-02

Validade da proposta: 60 dias

Documentações Efficience Eventos

https://drive.google.com/drive/u/4/folders/1CXIBwE7dYUTH9i4c0P0rtL5nZo_oUoo-

Documentação Instrutores

https://drive.google.com/drive/folders/1xpr45FO8vy9cDlcZ2AKrueXnRrDev-e6?usp=sharing

Programação Detalhada

https://drive.google.com/drive/folders/1QkCiw381YLTALIKoVrkbAdvaJr3nmm9u?usp=sharing

A equipe da Efficience Eventos está pronta para tirar dúvidas sobre o curso, inscrições ou programação e oferecer suporte, através dos canais de relacionamento a seguir:

- Endereço: Rua das Garças, 461 – Centro, Campo Grande – MS
- Email: efficienceeventos@gmail.com
- Telefone: (67) 98474-2777 – Falar com Angelita Brun
- Instagram: @efficience_eventos

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

Angelita Brun

Angelita Brun

Coordenação de Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.931.212/0001-81 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
W HOTELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SLAVIERO PRIME CAMPO GRANDE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.12-5-00 - Condomínios prediais
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	2825	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.002-351	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENTE.CONTABIL@SLAVIEROHOTEIS.COM.BR	(67) 3027-1330 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2026** às **15:58:35** (data e hora de Brasília).

Assunto **RES: Solicitação cotação hotel MS**
De Reservas - Slaviero Prime Campo Grande
Para Compras/licitação
Data Sex. 15:59

W HOTELARIA LTDA.pdf(~97 KB)

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Boa tarde! Tudo bem?

Muito obrigada pelo contato, encaminho abaixo os valores e as categorias disponíveis para o período:

Luxo Casal Queen: **R$ 352,88 + 15% de taxas // Valor total: R$ 1.217,44** x 2 = R$ 2.434,88
Premium Casal King: **R$ 388,17 + 15% de taxas // Valor total: R$ 1.339,18**

Diária apenas com café da manhã incluso, não disponibilizamos uma tarifa fixa já com jantar. Nosso restaurante funciona A La Carte, segue o link do nosso concierge online com o cardápio e demais informações do hotel.
https://noseutempo.shop/

- Nosso check-in inicia às 14h00 e o check-out vai até as 12h00.
- Ficamos a 1,3 km do auditório Insted.
- O pagamento pode ser realizado via pix e link de pagamento parcelado em até 6x sem juros.
- Encaminho em anexo a ficha cadastral do hotel com os dados do CNPJ.

Fico a disposição para seguirmos com as reservas.

Atenciosamente,
Aline de Souza Barros
Analista de Reservas
Slaviero Prime Campo Grande

reservas.spcg@slavierohotels.com.br
Rua 13 de Maio, 2825 Centro – Campo Grande - MS - CEP: 79002-351



De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2026 15:02
Para: Reservas - Slaviero Prime Campo Grande <reservas.spcg@slavierohotels.com.br>
Assunto: Solicitação cotação hotel MS

Solicitação de Cotação de Hospedagem – Outubro/2026

Boa tarde,

Gostaria de solicitar um orçamento para hospedagem conforme as especificações abaixo:

- **Período:** 14 a 17 de outubro de 2026 (03 diárias).
- **Acomodação:** 02 quartos, ambos com cama de casal.
- **Regime de Alimentação:** Meia-pensão (Café da manhã e Jantar inclusos no valor total da cotação) para as duas hóspedes.

Peço a gentileza de incluir também na resposta:

- Os horários padrão de *check-in* e *check-out*;
- A distância aproximada do hotel até o **Auditório Insted - Reni Domingos**;
- As formas e condições de pagamento aceitas;
- Os dados cadastrais do hotel (incluindo o número do **CNPJ**) para fins de cadastro interno.

Fico no aguardo do envio da proposta e permaneço à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Jane Estefane Compras/Licitações/Comprev
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES - CNPJ: 06.031.294/0001-03
Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG Tel:31 3577-7229 31-99516-3079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.573.126/0001-89 MATRIZ		21/09/2018

NOME EMPRESARIAL
HOTEL MERIDIONAL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOTEL MOHAVE	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	602	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
79.005-000	AMAMBAI	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HOTELMOHAVE@HOTMAIL.COM	(67) 3306-7743

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2026** às **10:42:37** (data e hora de Brasília).

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

- Wi-Fi gratuito.
- Ambiente 100% não fumante.

Dados cadastrais

Razão Social: Hotel Meridional LTDA
Nome Fantasia: Hotel Mohave
CNPJ: 31.573.126/0001-89
Endereço: Av. Afonso Pena, 602 – Campo Grande/MS
Telefone: (67) 4063-0500
E-mail: reserva@hotelmohave.com.br

A proposta está sujeita à disponibilidade de apartamentos no momento da confirmação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu retorno para confirmar a opção de hospedagem desejada.

Atenciosamente,

Janaina Alves

Equipe de Reservas

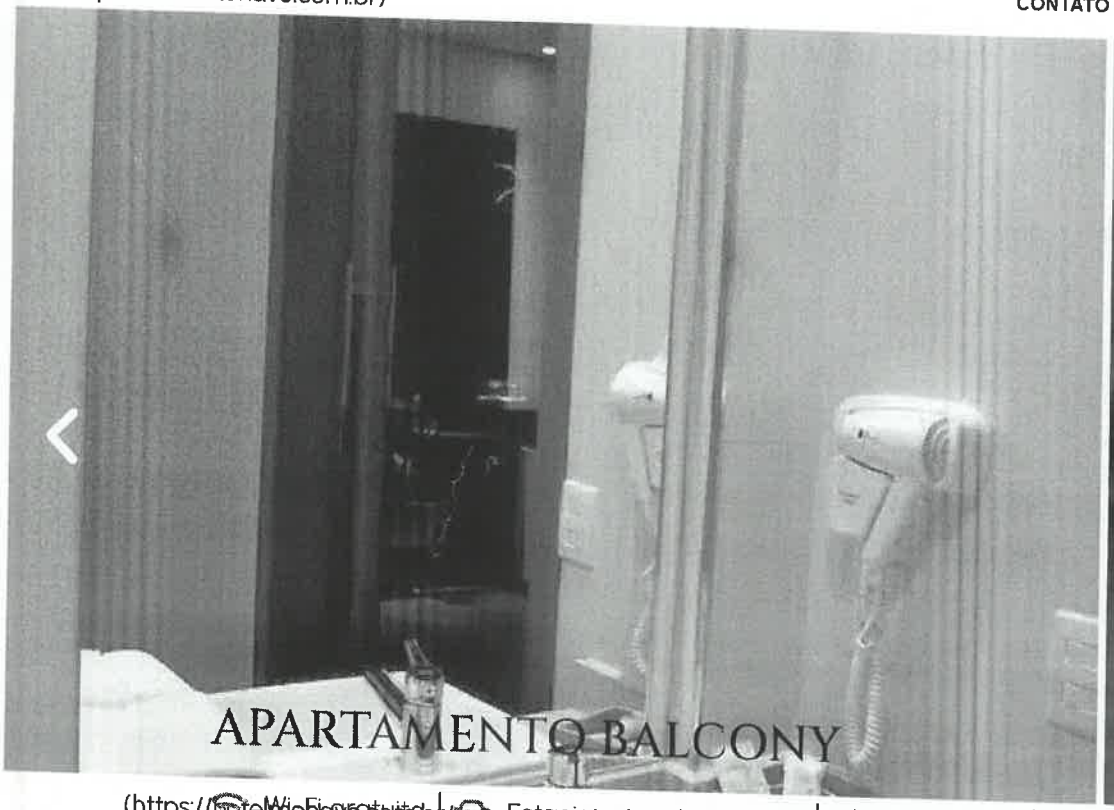
Hotel Mohave
(67) 4063-0500
reserva@hotelmohave.com.br

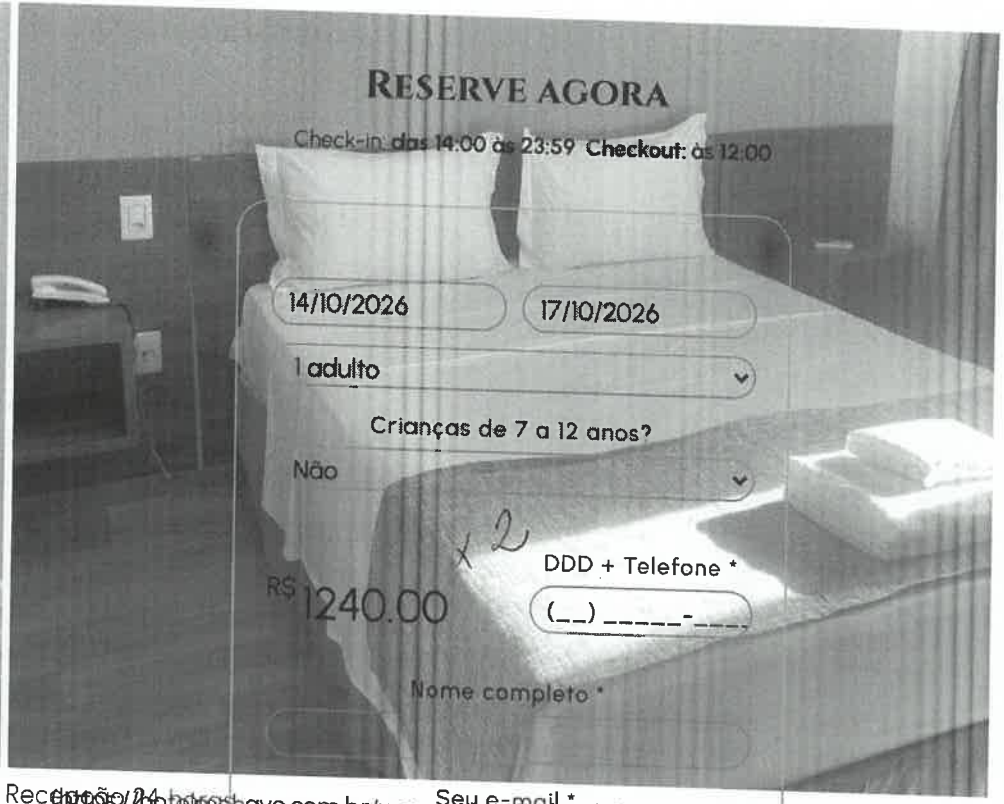
Siga - nos no Instagram: @hotelmohave



Em 17/09/2026 16:03, Compras/licitação escreveu:

> Solicitação de Cotação de Hospedagem – Outubro/2026
>
> Boa tarde,
>
> Gostaria de solicitar um orçamento para hospedagem conforme as especificações
>
> - **Período:** 14 a 17 de outubro de 2026 (03 diárias).
> - **Acomodação:** 02 quartos, ambos com cama de casal.
> - **Regime de Alimentação:** Meia-pensão (Café da manh o) para as duas hóspedes.
>
> Peço a gentileza de incluir também na resposta:
>
> - Os horários padrão de *check-in* e *check-out*;
> - A distância aproximada do hotel até o **Auditório Ins**
> - As formas e condições de pagamento aceitas;
> - Os dados cadastrais do hotel (incluindo o número do
>
> Fico no aguardo do envio da proposta e permaneço à disposição
>
> Atenciosamente,
>
> Jane Estefane Compras/Licitações/Comprev
> Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarz
> Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG
> 3079





(https://hotelmohave.com.br/wp-content/uploads/2024/08/WhatsApp_Image_2021_at_3.19.50_PM1-1.jpeg)

(https://hotelmohave.com.br/wp-content/uploads/2024/08/1124190.webp) | Wi-Fi gratuito | Estacionamento | Pet friendly | Recepção 24 horas

RESERVE APARTAMENTO BALCONY

RESTAM 3 UNIDADE(S)

RESERVAR AGORA

FALAR COM A RECEPÇÃO
(HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND/?PHONE=%2B5567998853674&TEXT&TYPE=PHONE_NUMBER&APP_ABSENT=0)

Nosso hotel 3 estrelas tem localização encantadora a alguns minutos de carro do **Estádio Belmar Fidalgo**. A **Universidade Federal** de Mato Grosso do Sul está a cerca de 3.7 km e o **aeroporto Internacional** de Campo Grande está a 3 km de distância. A Praça do Preto Velho está a aproximadamente 10 minutos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorocaba

RESERVE AGORA

Check-in: **das 14:00 às 23:59** **Checkout: às 12:00**

Crianças de 7 a 12 anos?

DDD + Telefone *

R$ 1240.00 x 2 R$ 2.480,00

Nome completo *

Seu e-mail *

FALAR COM A RECEPÇÃO
(HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND/?PHONE=%2B5567998853674&TEXT&TYPE=PHONE_NUMBER&APP_ABSENT=0)

COMODIDADES INCLUSAS EM **APARTAMENTO BALCONY**

- Camas box
- TV led
- Mesa para trabalho
- Ar condicionado
- Cofre digital
- Secador de cabelos
- Frigobar abastecido
- Telefone

Instituto de Previdência Social dos Servidores ... Aparecido Sarzedo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.469.805/0001-02 MATRIZ		11/09/2018

NOME EMPRESARIAL
GIBRAN HOTELARIA, EVENTOS E IMOBILIARIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FGIBRAN HOTELARIA, EVENTOS E IMOBILIARIA	DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
79.11-2-00 - Agências de viagens
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV AFONSO PENA	4059	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
79.031-010	SANTA FE	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
FABIANA@FGIBRAN.COM	(67) 9821-4975 / (67) 9161-3591

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2026** às **10:16:18** (data e hora de Brasília).



Hotel Flat Afonso Pena by FGibran

Check-in	Check-out	Noites	Quartos	Hóspedes
14 Out	17 Out	3	1	2

Estúdio Duplo Superior

Não Reembolsável

R$ 1.380,60

Ver detalhes

Alguma dúvida?

Clique aqui!

2 x **R$ 1.408,21**

inclui impostos e taxas

Ver detalhes

R$ 2.816,42

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Salvador

HOTEL FLAT

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Nome*

IPRES

Último nome*

IPRES

País*

Brasil

Celular*

+55

Telefone de contato inválido

Doc. de Identificação *

CPF

Data de nascimento*

dd/mm/aaaa

Estou reservando para outra pessoa

Ir para pagamento

Alguma dúvida?

Clique aqui!

mento

Preencha os dados do hospede



Aceito os Termos e Condições e Políticas

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.640.608/0001-51 MATRIZ		19/02/2026

NOME EMPRESARIAL
HOTEL PLAZA BELMAR BY HCC - SCP

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOTEL PLAZA BELMAR BY HCC - SCP	DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
212-7 - Sociedade em Conta de Participação

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOM AQUINO	2421	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
79.002-183	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@HCCHOSPITALITY.COM.BR	(41) 4003-7882 / (41) 8825-1601

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2026** às **09:58:18** (data e hora de Brasília).

Inserir destino
Campo Grande

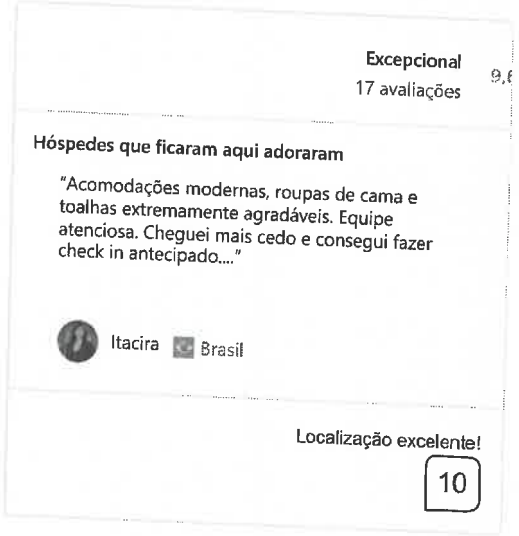
Selecione a ocupação

Visão geral | Informações e preços | Comodidades | Regras da casa | Informações importantes e jurídicas | Avaliações de hóspedes (17)

★★★★

Hotel Plaza Belmar by HCC

– Localização excelente - mostrar o mapa





mais 45 fotos

Hotel Plaza Belmar by HCC está em Campo Grande e conta com bar. Com academia, este hotel 4 estrelas tem quartos com ar-condicionado, Wi-Fi grátis e banheiro privativo. A acomodação conta com um restaurante que serve pratos da culinária brasileira, além de estacionamento privativo grátis.

Destaques da acomodação

Perfeito para hospedagens de 3 diárias!

Melhor localização: muito recomendada por hóspedes recentes (10,0)

Neste hotel, cada quarto possui mesa de trabalho e TV de tela pla... Quartos selecionados também contam com cozinha compacta com micro-ondas. Neste hotel, os quartos contam com roupa de cama e toalhas.

Em Hotel Plaza Belmar by HCC, você pode tomar um café da manhã em estilo buffet.

A equipe da recepção 24 horas fala inglês, espanhol e português e está à sua disposição.

O Aeroporto de Aeroporto Internacional de Campo Grande fica a 7 km da acomodação.
Viajantes individuais particularmente gostam da localização — eles deram nota **10** para estadia solo.
A distância na descrição da acomodação é calculada pelo © OpenStreetMap

Procurado por viajantes individuais

Informações sobre café da manhã
Buffet

Quartos com:
Vista da cidade
Estacionamento privativo grátis disponível no hotel

Principais comodidades

Academia · Wi-Fi gratuito · Lavanderia · Business center · Serviço de quarto
Recepção 24 horas · Estacionamento gratuito · Ar-condicionado · Depósito de bagagens
Café da manhã

Disponibilidade

Selecione a ocupação

Filtrar por:

☐ Quartos ☐ Suítes ☐ Apartamentos

Por favor, selecione uma ou mais opções que você quer reservar

Instituto de Previdência Social dos Servidores ... Jr.

Tipo de Acomodação	Preço para 3 diárias	Suas escolhas

Para economizar tempo, selecionamos esta opção específica de quarto para 1 pessoa. Você sempre pode alterar a opção ou quantidade de quartos abaixo.

Quarto Superior com 2 Camas de Solteiro
Acomoda: 1 adulto
- 2 camas de solteiro

Quarto
28 m²
Vista da cidade
Ar-condicionado
Banheiro no quarto
TV de tela plana
Frigobar
WiFi Gratuito

R$ 1.250 x 2 = R$ 2.500,00
+R$ 194 em impostos e taxas

Inclui buffet de café da manhã

✓ **Cancelamento grátis** antes de 13 de outubro de 2026

✓ **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação

Selecionar quantidade: 0

(2) R$ 2.500,00

Quarto Superior com Cama King-size
Acomoda: 1 adulto
- 1 cama de casal grande

Quarto
26 m²
Vista da cidade
Ar-condicionado
Banheiro no quarto
TV de tela plana
Frigobar
WiFi Gratuito

R$ 1.250
+R$ 194 em impostos e taxas

Inclui buffet de café da manhã

✓ **Cancelamento grátis** antes de 13 de outubro de 2026

✓ **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação

0

Quarto com Cama King-size - Acessível para Hóspedes com Mobilidade Reduzida
Acomoda: 1 adulto
- 1 cama de casal grande

Quarto
26 m²
Vista da cidade
Ar-condicionado
Banheiro no quarto

R$ 1.250
+R$ 194 em impostos e taxas

Inclui buffet de café da manhã

✓ **Cancelamento grátis** antes de 13 de outubro de 2026

✓ **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação

0

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Assunto RES: RES: Solicitação cotação hotel MS
De Reservas - Slaviero Prime Campo Grande
Para Compras/licitação
Data Hoje 13:26

JANE ESTEFANE SILVA.pdf(~27 KB) FERNANDA CRISTINA REZENDE.pdf(~27 KB) *Baixar todos os anexos*

Bom dia! Tudo bem?

Reservas realizadas conforme solicitado, encaminho em anexo os vouchers de confirmação.

Segue dados: código - 341

W Hotelaria Ltda
6492
98861-0
49.931.212/0001-81
Itaú
Total: R$ 2.434,88

Fico no aguardo do comprovante para validação dos pagamentos.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,
Aline de Souza Barros
Analista de Reservas
Slaviero Prime Campo Grande

reservas.spcg@slavierohoteis.com.br
Rua 13 de Maio, 2825 Centro – Campo Grande - MS - CEP: 79002-351



Total
R$ 2.434,88

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 11:26
Para: Reservas - Slaviero Prime Campo Grande <reservas.spcg@slavierohoteis.com.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação cotação hotel MS

Boa tarde,

Gentileza reservar as hospedagens conforme a proposta detalhada abaixo:

- **Acomodação:** Categoria Luxo Casal Queen
- **Período:** 14/10/2026 a 17/10/2026 (03 diárias)
- **Valor por quarto:** R$ 352,88 + 15% de taxas (Total: R$ 1.217,44 por acomodação)
- **Valor total (02 quartos):** R$ 2.434,88

Hóspedes:

- Fernanda Cristina Rezende (CPF: [redacted] | Data de Nascimento: [redacted])
- Jane Estefane Silva (CPF: [redacted]90 | Data de Nascimento: [redacted])

Solicito, por gentileza, o envio dos dados bancários do hotel para a realização do pagamento via transferência bancária.
Informo ainda que a nota fiscal deverá ser emitida em nome do IPres, conforme o CNPJ em anexo.
Fico no aguardo da confirmação e dos dados para pagamento.

Atenciosamente,

Jane Estefane

Em 18-09-2026 15:59, Reservas - Slaviero Prime Campo Grande escreveu:

> Boa tarde! Tudo bem?
>
> Muito obrigada pelo contato, encaminho abaixo os valores e as categorias disponíveis para o período:
>
> Luxo Casal Queen: **R$ 352,88 + 15% de taxas // Valor total: R$ 1.217,44**
>
> Premium Casal King: **R$ 388,17 + 15% de taxas // Valor total: R$ 1.339,18**
>
> Diária apenas com café da manhã incluso, não disponibilizamos uma tarifa fixa já com jantar. Nosso restaurante funciona A La Carte, segue o link do nosso concierge online com o cardápio e demais informações do hotel. https://noseutempo.shop/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W HOTELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.931.212/0001-81
Certidão nº: 78863310/2026
Expedição: 23/09/2026, às 13:21:32
Validade: 22/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W HOTELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.931.212/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.931.212/0001-81
Razão social: W HOTELARIA LTDA
Endereço: R TREZE DE MAIO 2825 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-351

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091304046054983717

Informação obtida em 23/09/2026 13:17:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W HOTELARIA LTDA
CNPJ: 49.931.212/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:25:27 do dia 18/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2027.
Código de controle da certidão: **2FD2.9D77.974F.BD51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 23/09/2026 13:17:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.931.212/0001-81**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W HOTELARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

IPRES

#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor

Número da Cotação: 53/2026 / Data: 21/09/2026

Fornecedor: W HOTELARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) EM MS.	SRV		2	R$1.217,44	R$2.434,88	VENCEU

Total Fornecedor: R$2.434,88
Total Itens Vencedores: R$2.434,88

Fornecedor: HOTEL MERIDIONAL LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) EM MS.	SRV		2	R$1.240,00	R$2.480,00	PERDEU

Total Fornecedor: R$2.480,00
Total Itens Vencedores: R$0,00

Fornecedor: GIBRAN HOTELARIA, EVENTOS E IMOBILIARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) EM MS.	SRV		2	R$1.408,21	R$2.816,42	PERDEU

Total Fornecedor: R$2.816,42
Total Itens Vencedores: R$0,00

Fornecedor: HOTEL PLAZA BELMAR BY HCC - SCP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) EM MS.	SRV		2	R$1.250,00	R$2.500,00	PERDEU

Total Fornecedor: R$2.500,00
Total Itens Vencedores: R$0,00

Total da Coleta: R$2.434,88

Número da Cotação: 53

Data: 21/09/2026

Objeto: Contratação de serviços de Hospedagens para a Agente de contratação (compras e licitações) e uma servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) da equipe de apoio (compras e licitações), que participará do SICX NA PRÁTICA da Regulamentação à compra conforme DECRETO Nº 13.106/2026 E O SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) nos dias 14 a 17 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	75039218	562127408	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) EM MS.	4	1.217,4400	1.408,2100	1.278,9125	2	2.557,8200
			Total Geral:		1.217,4400	1.408,2100	1.278,9125		

Total Geral do Valor Mínimo: 2.434,8800
Total Geral do Valor Médio: 2.557,8250
Total Geral do Valor Máximo: 2.816,4200

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;

b) Jane Estefane Silva;

c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES

PORTARIA Nº 160/2026

"ALTERA A PORTARIA Nº 428, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025, QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 428, de 1º de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – Equipe de Apoio:

a) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;

b) Jane Estefane Silva."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 428, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

PORTARIA n.º 009/2026

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;

II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula nº **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

III - Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V -. Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas ao gestor do IPRES;

V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

31

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de serviços de Hospedagens para a Agente de contratação (compras e licitações) e uma servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) da equipe de apoio (compras e licitações), que participará do SICX NA PRÁTICA da Regulamentação à compra conforme DECRETO Nº 13.106/2026 E O SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) nos dias 14 a 17 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS. A contratação enquadra-se legalmente como Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamentação no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de valor: R$2.434,88 (Dois mil quatrocentos trinta e quatro reais oitenta e oito centavos).

Data: 21/09/2026.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20 Fonte: 1802

Data: 21/09/2026.

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS [redacted]
Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANT[redacted]
Dados: 2026.09.22 14:19:15 -03'00'

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 46 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 21/09/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 21/09/2026.

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 21/09/2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 46/2026

1. OBJETO

Contratação de serviços de Hospedagens para a Agente de contratação (compras e licitações) e uma servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) da equipe de apoio (compras e licitações), que participará do SICX NA PRÁTICA da Regulamentação à compra conforme DECRETO Nº 13.106/2026 E O SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) nos dias 14 a 17 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS. A contratação enquadra-se legalmente como Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamentação no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na estrita necessidade de capacitação e atualização técnica das servidoras responsáveis pelas aquisições e contratações no âmbito do IPRES. A contratação enquadra-se legalmente como Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamentação no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R$2.434,88,00 (Dois mil quatrocentos trinta e quatro reais oitenta e oito centavos).

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora da seguinte forma:

101.1. Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá a parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei n. 14.133/2021, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2. A multa a ser aplicada será de:

10.1.2.1. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

10.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da empresa Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o IPASI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplicam-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

10.6. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

10.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Superintendente do Instituto.

10.8. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

10.10. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade representante do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, de amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.11. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.12. De conformidade com o § 2º do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I - devolução da garantia; II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

Fiscalização Administrativa

10.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados por Portaria da Superintendente do IPRES.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA POR PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. A CONTRATANTE não realizará a Dispensa por meio de plataforma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos serviços com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 21 de SETEMBRO de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
38

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de contínuo aperfeiçoamento das servidoras que atuam no setor de Compras e Licitações do IPRES, especialmente aquelas que desempenham as funções de Agente de Contratação e integrantes da Equipe de Apoio, faz-se necessária a capacitação contínua das servidoras que compõem a referida equipe, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos e à atualização quanto à legislação e aos procedimentos aplicáveis às contratações públicas;

Considerando que a presente contratação visa atender a essa finalidade, viabilizando a realização de evento voltado à sua capacitação profissional;

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da Contratação de serviços de Hospedagens para a Agente de contratação (compras e licitações) do IPRES e uma servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) da equipe de apoio (compras e licitações), que participará do SICX NA PRÁTICA da Regulamentação à compra conforme DECRETO Nº 13.106/2026 E O SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) nos dias 14 a 17 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para a participante do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 21 de setembro de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

Reis & Teixeira de Carvalho
Sociedade de Advogados

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 046/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

> ***Seção III***
> ***Da Dispensa de Licitação***
>
> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***(...)***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4
CENTRO - SANTA LUZIA - MG
CEP 33.010-030
CONTATO: 31 3642 2149

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa por plataforma eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

> ***"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.***
>
> ***Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."***

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Barroso

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 046/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 21 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS[redacted] Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE REI[redacted]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 4
CENTRO - SANTA LUZIA - MG
CEP 33.010-030
CONTATO: 31 3642 2149

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Geraldo Nassif Salomão, 28 - Vila Satélite, Sarzedo/MG
CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103
Email: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 160/2026

Processo Administrativo:
Contrato:
Sequencial do Contrato:
Aditivo: 0
Data da Contratação: 21/09/2026
Data da Solicitação: 21/09/2026
Data de Homologação: 21/09/2026
nº /

Empenho: - Comp:

Fornecedor: W HOTELARIA LTDA
Endereço: TREZE DE MAIO, 2825, CENTRO - Campo Grande (MS), CEP 79002351
Telefone:
Celular:
E-mail: GERENTE.CONTABIL@SLAVIEROHOTEIS.COM.BR

CPF/CNPJ: 49931212000181
Insc. Estadual:
Banco:
Agência:
Conta: Dígito:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
Unidade: 001 -
Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: IPRES-RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32450-000
Fonte de Recurso:
Garantia:
Dotação Utilizada:

Objeto da Contratação:

Observações: Contratação de serviços de Hospedagens para a Agente de contratação (compras e licitações) e uma servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) da equipe de apoio (compras e licitações), que participará do SICX NA PRÁTICA da Regulamentação à compra conforme DECRETO Nº 13.106/2026 E O SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) nos dias 14 a 17 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SRV	562127408 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) EM MS. - SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) EM MS.	Não Informada	1.217,44	2.434,88

Total dos Itens: 2.434,88 **Descontos:** 0,00 **Total Liquido:** 2.434,88

Sarzedo/MG, 21/09/2026

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3352114341384521
21/09/2026 14:43:56




```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2026 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.43.57
7135807135          SEGUNDA VIA                0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
AGENCIA: 7135-8 CONTA:          6.744-X
==================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6492-0 - CAMPO GRANDE/MARECHAL RONDON
CONTA:              98.861-0

FAVORECIDO:  W HOTELARIA LTDA
CPF/CNPJ: 49.931.212/0001-81
VALOR: R$                                2.434,88
DEBITO EM: 21/09/2026
==================================================
DOCUMENTO: 092102
AUTENTICACAO SISBB:         A.7D9.D12.B67.078.226
```

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado da Compra Direta – Dispensa nº 46/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem para duas representantes do Instituto (IPRES), que participarão do evento SICX NA PRÁTICA da Regulamentação à compra conforme DECRETO Nº 13.106/2026 E O SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) nos dias 14 a 17 de outubro de 2026 em MS. O objeto foi adjudicado em favor da empresa W Hotelaria Ltda Inscrita no CNPJ nº 49.931.212/0001-81, pelo valor total de R$ 2.434,88 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais oitenta e oito centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 21 de setembro de 2026.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026, às 11h, reuniram-se, em caráter ordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente desse Conselho; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, foi apresentado o **Relatório da Carteira de Investimentos** referente ao mês de agosto de 2026, no qual se informou que o patrimônio do IPRES alcançou o montante de R$ 169.609.631,44 sendo distribuído em R$ 141.911.321,89 em renda fixa, R$ 17.155.215,17 em renda variável, R$ 9.258.675,47 em fundos estruturados, e R$ 1.284.418,91 em investimentos no exterior. Em termos de desempenho, a carteira apresentou rentabilidade de 0,89% no mês e 8,83% no acumulado do ano, observa-se que superou a meta no acumulado que era de 6,89%, tendo um excedente positivo de 1,94% e superou também a meta mensal que era de 0,06%, o que resultou em um excedente mensal positivo de 0,83%. Através do relatório apresentado, este conselho verificou que os investimentos do Instituto permanecem aderentes à sua Política de Investimentos e em conformidade com a **Resolução 5272/2025**. Em seguida foi examinado o **Relatório de Risco**, ocasião em que foram avaliados os indicadores de risco de mercado, onde observou-se que o **VAR** atingiu 1,27% no mês e 4,39% no acumulado de doze meses, observamos que houve uma redução mensal, e no acumulado em comparação ao período anterior. Sendo uma redução de 0,02% no mensal e 0,08% no acumulado. Apesar da redução, os indicadores permanecem próximos aos níveis observados no mês anterior, não caracterizando alteração significativa do perfil de risco. A **volatilidade** foi apurada em 0,47% no mês, e 2,15% em doze meses, tendo uma redução em comparação ao período anterior em 0,15% no mensal e 0,02% em 12 meses. O índice de **Treynor** registrou -0,29% no mês e -0,00% em doze meses, indicando uma redução negativa, se comparando ao mês anterior. O **Drawdown** alcançou 0,13% tanto no mês quanto no acumulado de doze meses, demonstrando uma evolução em relação ao período anterior. Por fim, o índice de **Sharpe** apresentou -1,70% no mês e - 0,03% em doze meses. Em relação ao mês anterior, houve um recuo desfavorável tanto no sharpe mensal, quanto em

doze meses. Finalizando a verificação constatou-se que todos os riscos estão aderentes aos especificados na Política de Investimentos do IPRES. Por fim, foi apresentado para aprovação o **Relatório Semestral de Diligência e Verificação de Lastro** referente ao **primeiro semestre de 2026**, elaborado conforme as normas vigentes. O documento demonstrou que a gestão dos investimentos observou os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, mantendo aderência à Política de Investimentos. O primeiro semestre de 2026 foi marcado por um ambiente econômico desafiador, caracterizado por juros ainda elevados, inflação acima da meta, fragilidade fiscal e volatilidade nos mercados. Conforme relatório, a carteira do IPRES encerrou o semestre com rentabilidade acumulada de 6,74%, superando a meta atuarial de 6,25% em 0,49 p.p, o que corresponde a 107,79% do objetivo no período. O resultado reflete a condução diligente da estratégia de investimentos ao longo do ano, em um cenário macroeconômico de desaceleração inflacionária e pela manutenção da taxa de juros em patamares elevados, fatores que favoreceram o desempenho dos ativos de renda fixa e mantiveram aderência aos objetivos do regime. Após análise, este Conselho Administrativo, manifesta-se favorável e aprova, o relatório apresentado, reconhecendo sua conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Política de Investimentos do Instituto. Posteriormente, foi encaminhado pelo Setor de Licitações, por intermédio de sua representante, Jane Estefane Silva, para ciência do Conselho, o **Processo nº 47/2026**, referente à contratação da empresa Lema para a **Implantação do Sistema de Compliance**. Informou-se que, para a implantação do referido sistema, serão desenvolvidas diversas etapas, compreendendo: alinhamento e planejamento; criação dos documentos básicos; elaboração dos manuais de Compliance; mapeamento e gestão de riscos; implantação de canal de denúncias e tratamento de não conformidades; monitoramento e auditoria interna; e treinamento. Foi informado, ainda, que o valor global da contratação para a execução dos serviços será de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais). Fica registrado nessa ata que este Conselho está ciente da contratação e implantação dos serviços descritos acima. Logo após passou-se à análise a participação de 02 (duas) colaboradoras do IPRES do setor de Licitações, sendo elas Jane Estefane Silva (equipe de apoio) e Fernanda Cristina Rezende Oliveira (agente de contratação) no curso de Sistema de Compras Expressas – SICX. O Sistema SICX foi regulamentado através do **Decreto nº 13.106/2026** e é de extrema importância que as servidoras responsáveis pelos

procedimentos de contratação e aquisição do Instituto estejam devidamente capacitadas e atualizadas quanto às suas normas, funcionalidades, procedimentos e aplicabilidade. A participação no referido curso mostra-se necessária para assegurar o adequado conhecimento e utilização do novo sistema, contribuindo para a correta instrução dos processos de contratação, observância da legislação vigente, padronização dos procedimentos e maior eficiência na execução das atividades relacionadas às compras públicas. A capacitação também possibilitará o aprimoramento dos conhecimentos técnicos das colaboradoras, reduzindo a possibilidade de erros procedimentais e proporcionando maior segurança na condução dos processos administrativos. Considerando que o setor de Licitações desempenha atividade diretamente relacionada à gestão dos recursos públicos, a atualização dos profissionais responsáveis constitui medida relevante para garantir maior eficiência, transparência, economicidade e conformidade dos procedimentos realizados pelo IPRES. Dessa forma, entende-se que a participação das colaboradoras no curso de Sistema de Compras Expressas – SICX é pertinente e de interesse da Administração, uma vez que o conhecimento adquirido poderá ser aplicado diretamente nas atividades desenvolvidas pelo setor, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos de compras e contratações do Instituto. O curso ocorrerá durante os dias 15 e 16 de outubro de 2026 em Campo Grande/MS. O valor total das inscrições será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Foi analisado também o valor de diárias para os gastos com alimentação e locomoção durante os dias do evento. Considerando os valores estabelecidos no **Decreto nº 1.920/2026**, foi aprovado **o valor global de R$ 1.098,48 (mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos),** referente às diárias destinadas às participantes. Dessa forma, considerando a relevância da capacitação para o desempenho das atividades do setor de Licitações e o interesse da Administração no aprimoramento técnico das colaboradoras, foi aprovada a participação das servidoras no referido curso, bem como as despesas correspondentes às inscrições e às diárias, observados os limites e procedimentos previstos na legislação vigente. Prosseguindo a reunião, foi analisado o **Processo nº 45/2026**, que trata da aquisição de passagens aéreas para as servidoras Jane Estefane Silva e Fernanda Cristina Rezende Oliveira, com a finalidade de viabilizar o deslocamento das servidoras até a cidade de Campo Grande/MS, onde participarão do curso de Sistema de Compras Expressas – SICX, conforme já informado acima. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Morada Viagens e Turismos LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61,** no valor total de R$ 5.439,92 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41,** no valor total de R$ 5.501,24 (cinco mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos);
3. **Gemma Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.374.960/0001-72,** no valor total de R$ 5.501,24 (cinco mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos);
4. **Federal Trip Brumadinho LTDA, inscrita no CNPJ de nº 67.827.598/0001-68,** no valor total de R$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).

Após análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, sendo declarada vencedora a empresa **Morada Viagens e Turismos LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R$ 5.439,92 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos.** Logo após, foi analisado o **Processo nº 46/2026,** que trata da contratação de serviços de hospedagem para as 02 (duas) servidoras, Jane Estefane Silva e Fernanda Cristina Rezende Oliveira, durante o período de participação no curso referido anteriormente nessa ata. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **W Hotelaria LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.931.212/0001-81,** no valor total de R$ 2.434,88 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
2. **Hotel Meridional LTDA, inscrito no CNPJ de nº 31.573.126/0001-89,** no valor total de R$ 2.480,00; (dois mil quatrocentos e oitenta reais);
3. **Gibran Hotelaria, Eventos e Imobiliária LTDA, inscrita no CNPJ de nº 31.469.805/0001-02,** no valor total de R$ 2.816,42 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos);
4. **Hotel Plaza Belmar BY HCC – SCP, inscrito no CNPJ de nº 67.640.608/0001-51**, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Após análise, considerando que a participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos, e

considerando a proposta mais vantajosa para o Instituto, este Conselho Administrativo manifestou-se favorável, por unanimidade, a contratação da empresa **W Hotelaria LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.931.212/0001-81, no valor total de R$ 2.434,88 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** Registra-se, ainda, que as despesas decorrentes da participação das 02 (duas) servidoras no referido curso, incluindo as inscrições, passagens, hospedagem e demais despesas necessárias, serão custeadas com recursos provenientes da Taxa de Administração. Dando prosseguimento à reunião, passou-se à apreciação dos **Relatórios de Gestão referentes ao exercício de 2025 e ao primeiro semestre de 2026**, os quais foram apresentados aos membros do Conselho para análise e deliberação. Estes relatórios demonstram uma síntese das atividades desenvolvidas pelo IPRES durante o exercício de 2025 e o primeiro semestre de 2026. No cotidiano do IPRES são executadas atividades de caráter administrativo e previdenciário nas áreas administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira e investimentos. Após a apresentação e análise dos 02 (dois) relatórios, os membros do Conselho manifestaram-se favoravelmente quanto ao seu conteúdo, sendo os Relatórios de Gestão do exercício de 2025 e do primeiro semestre de 2026 aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira _____

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 189/2026

Última atualização 22/09/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 06.031.294/0001-03 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única **Localidade da Unidade:** Sarzedo/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

o: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000043/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de serviços de Hospedagens para a Agente de contratação (compras e licitações) e uma servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) da equipe de apoio (compras e licitações), que participará do SICX NA PRÁTICA da Regulamentação à compra conforme DECRETO Nº 13.106/2026 E O SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX) nos dias 14 a 17 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.434,88	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) EM MS.	2	R$ 1.217,44	R$ 2.434,88

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.